

Artigo 2.º — Fica o Escripente autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos alocados no código 08.01.01, categoria de programação 08.42.188.1.003, elemento econômico 4.1.6.0.01.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, aos 13 de abril de 1977

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 9.690, DE 13 DE ABRIL DE 1977

Autoriza a adoção do processo de assinatura por meio de chancela mecânica em documentos expedidos pela Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a adoção do processo de chancela mecânica em documentos expedidos pela Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP, com o mesmo valor que as assinaturas dos representantes do órgão expedidor.

Artigo 2.º — O processo de chancela mecânica será adotado no órgão encarregado da execução de cópias fotostáticas de publicações nos Diários Oficiais «Executivo», «Justiça» e «Judiciários».

Artigo 3.º — A chancela mecânica conterá os seguintes dados e requisitos:

I — gravação da sigla IMESP sobreposta à sigla SP;

II — gravação da assinatura da Chefia do órgão expedidor sobreposta ao nome por extenso, e respectivo cargo.

Artigo 4.º — Nas ausências regulamentares e eventuais do chefe do órgão expedidor será utilizada a chancela mecânica do seu superior imediato.

Artigo 5.º — A máquina empregada no processo de chancela mecânica deverá possuir os seguintes requisitos:

I — disparador de impressão de chancela acionado eletricamente;

II — fita de impressão com bobinador contínuo ou automático;

III — dispositivo duplo de segurança acionado por meio de duas chaves;

IV — contador numérico das chancelas efetivadas.

Parágrafo único — As chaves que acionam a máquina de chancela de que trata o inciso III deste artigo, ficarão sob a guarda do titular da chancela e do funcionário indicado para operá-la, sendo ambos responsáveis, solidariamente, pela regularidade do funcionamento dos documentos.

Artigo 6.º — Compete ao Diretor — Superintendente da Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP abonar as assinaturas dos representantes do órgão expedidor.

Artigo 7.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 52.895, de 16 de março de 1972.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo para Coordenação Administrativa

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, aos 13 de abril de 1977.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.681, DE 12 DE ABRIL DE 1977

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

Na Relação anexa

Marca — Ano — Modelo — Motor — Chassis — Pat. — Sec. Origem — Coordenadoria.

Onde se lê: Ford — 62 — Ambulância — F10AA2B25064 — 1896-A — Transportes — Autarquia — DER.

Leia-se: Ford — 62 — Ambulância — F10AA2B25064 — 1896-A — Transportes — Autarquia — DER.

Gabinete do Governador

BOLETIM N.º 66/77

Apostila do Governador, de 13-4-77

No decreto publicado a 6-10-76, referente a Alberto Lopes Ribeiro, RG 2.920.537, para declarar que o afastamento do interessado se deu no período de 29-10 a 16-12-76 e não como constou.

Despachos do Governador, de 13-4-77

No processo 145.740-DE-74 — 8.º Provo. sobre autorização para a Secretaria dos Transportes celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Botucatu, objetivando a transferência de encargos do Departamento de Estradas de Rodagem: «A vista da manifestação favorável da Secretaria de Economia e Planejamento, autorizo a celebração do convênio noticiado nestes autos, nos termos do pronunciamento do digno Titular da Pasta dos Transportes, que acolho».

No processo GG-2.592-75 c/aps. DEOP-60.898-75 — SOMA Pap. Rem. 9.543-75-SQMA, sobre autorização para renovar convênio entre o Departamento de Edificações e Obras Públicas e o Centro de Integração Empresa-Escola — CIE-E, para propiciar a estudantes de cursos profissionalizantes de 2.º grau e de nível superior, oportunidade para a prática e o aperfeiçoamento de seus conhecimentos: «Diante da manifestação favorável da Secretaria de Economia e Planejamento, autorizo a assinatura do convênio noticiado nestes autos, nos termos do pronunciamento do digno Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, que aprovo».

No processo SENA-1.872-76, em que Sylvia de Oliveira Ghilardi solicita readmissão ao Serviço Público Estadual: «A vista das

informações dos autos e da manifestação do digno Titular da Pasta da Administração, que acolho, indefiro o pedido de readmissão formulado pela interessada por carcer de amparo legal».

No processo administrativo SSP-12.375-76, em que é indiciado Albino Pereira Figueiredo Filho: «Diante do pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Segurança Pública, que aprovo, reconheço a procedência da imputação que, nestes autos é feita ao indiciado — infringência ao disposto no artigo 256, inciso II, da Lei n.º 10.261, de 28-10-68. Entretanto, consoante bem evidenciado na aludida manifestação, encontra-se a Administração impedida de aplicar a penalidade cabível no caso — demissão, uma vez que o indiciado já não é mais funcionário público, pois foi demitido em decorrência de outro processo administrativo de caráter disciplinar. Tal circunstância, contudo não obsta que seja consignado no prontuário do ex-servidor a comprovação da acusação ora reconhecida».

No processo SJ-143.753-76 c/aps. CPGE-15-75 — PGE-50.330-76 em que Alvaro Macedo de Sant'Anna solicita reconsideração de decisão que lhe aplicou penalidade: «Embora dirigido ao Secretário da Justiça, conheço do pedido de reconsideração de fls. 33 para, no mérito, indeferir-lo com base no parecer 36-77, da PA-3, e no pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Justiça, que aprovo. Com efeito, como bem salientado no aludido parecer, nenhum argumento apresenta o requerente, de molde a elidir a falta praticada. Em consequência, mantenho o ato demissório de fls. 22, imposto ao recorrente».

Alves Meira — RG 1.419.858; Cecília Magaldi — RG 1.015.396; José Prentice dos Santos Mulford — RG 642.853, de 1-5-75 a 31-12-76 — José Carlos Souza Trindade — RG 1.966.233. Por outro lado, com base ainda, na solicitação contida nos autos, prorrogo, em caráter excepcional, os aludidos afastamentos até 30-6-77, nas mesmas condições».

Departamento de Administração

DIVISÃO DE PESSOAL

Retificação

Comunicado a que se refere o artigo 513 do RGS.

Cargo — Nome — Classe ou Padrão
1.º — Setor de Programação Financeira
2.º — Guiomar Moraes de Araújo, onde se lê: Alteração válida a partir de 4 de fevereiro de 1976; leia-se: Alteração válida a partir de 4 de fevereiro de 1977.

Imprensa Oficial do Estado S/A

Despacho do Diretor Superintendente, de 12-4-77

Processo: IMESP-0105/77.
Licitação: Concorrência 01/77.
Objeto: Aquisição de papéis, cartões, cartolinas e envelopes.

Homólogo a adjudicação da presente licitação, em partes a saber:
a) Papéis Madi S.A. Com. Ind. Importação, os itens: 1, 4, 9 e 10;
b) Inds. Reunidas Irmãos Spina S/A, os itens 2, 5, 6, 7 e 8;
c) K.S.R. Com. e Ind. de Papel S/A, os itens 3 e 19;
d) Sociedade Paulista de Papéis S.A., os itens 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20;
e) Buonanno S/A, Distr. de Papéis, o item 12;
f) Waldomiro Maluhy & Cia., o item 21;
g) Marino Com. de Papéis Ltda., os itens 22, 23 e 24;
h) Grelisa S/A, Fábrica de Papel, os itens 26, 27, 28, 29 e 30;
i) Artes Gráficas de Precisão S/A, o item 25.

Hospital das Clínicas

Portarias do Superintendente de 28-3-77

Aposentando, conforme consta do processo H.C. 5486-64, a partir de 1-2-77, com fundamento nos termos do artigo 222 item I combinado com o parágrafo 1.º do artigo 191 da Lei 10.261 de 28-10-68, Francisca Coutinho Gomes, matr. 4569, Contínuo Porteiro, padrão 5-B da PE-III do Q.H.C., RG 1.886.863, lotada no Serviço de Comunicações e Arquivo, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão do seu cargo, acrescidos das vantagens que lhe foram concedidas pela Lei 10059 de 8-2-68, e pelo artigo 1.º da Lei 907 de 18-12-75, e pelo artigo 127 da Lei 10.261-68. A servidora foi efetivada após 10-6-39.

De 1-4-77

Aposentando, a pedido, conforme consta do processo H.C. 750-61, com fundamento nos termos do item III do artigo 222 da Lei 10.261 de 28-10-68, Antonio Germano da Silva, matr. 513, Técnico de Laboratório, padrão 15-E da PE-III do Q.H.C., RG 633.595, lotado na 1.ª Clínica Médica, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão do seu cargo, acrescidos das vantagens que lhe foram concedidas pelos artigos 127 e 130 da Lei 10.261-68. Faz jus ao Salário Família por 1 dependente, que vencerá em 10-77. Efetivado após 10-6-39.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias do Diretor de 25-3-77

Declarando que, por determinação do Diretor Técnico (Divisão Nível III) foi aplicada a penalidade de 15 dias de suspensão a partir de 28-3-77, nos termos do item II do artigo 251 combinado com o item IV do artigo 242 da Lei 10.261-68, a Pedro Botelho Granero, matr. 5530, Atendente, padrão 7-C da PE-III do Q.H.C., RG 3.038.722, lotado no Serviço de Transfusão de Sangue.

Concedendo mais a sexta parte sobre os seus vencimentos, tendo em vista o disposto no artigo 130 da Lei 10.261-68, a:

Cecília Rodrigues de Souza, matr. 3470, Atendente de Enfermagem, padrão 11-D, da PE-III do Q.H.C., RG 5.165.290, lotada na Subdivisão de Enfermagem — 1.ª Clínica Médica, a contar de 22-12-76, conforme processo H.C. 5763-62;

Hugo Viani, matr. 3586, Contínuo Porteiro, padrão 5-B da PE-III do Q.H.C., RG 1.563.276, lotado no Serviço de Material a contar de 8-2-77, conforme processo 896-61. Maria Barrell Labadessa, matr. 3334, Atendente de Enfermagem, padrão 11-D, da PE-III do Q.H.C., RG 1.499.046, lotada no Serviço de Laboratório Central conforme processo H.C. 2183-61, a partir de 10-2-77;

Maria Barrell Ladessa, matr. 3334, Atendente de Enfermagem, padrão 11-D, da PE-III do Q.H.C., RG 1.499.046, lotada no Serviço de Laboratório Central a partir de 10-2-77, conforme processo H.C. 2183-61;

Dora da Cruz Medeiros, matr. 3550, Auxiliar de Enfermagem, padrão 15-D, da PE-III do Q.H.C., RG 1.808.841, lotada na 2.ª Clínica Médica, a partir de 10-3-77, conforme processo 783-61;

Dr. Américo Pelosini Filho, matr. 5602, Médico Assistente, padrão 22-E da PE-III do Q.H.C., RG 1.189.934, lotada na 1.ª Clínica Médica, a contar de 1-3-77, conforme processo H.C. 6723-62;

Geraldina Casco, matr. 3136, Auxiliar de Enfermagem, padrão 15-D, da PE-III do Q.H.C., RG 1.443.442, lotada na 2.ª Clínica Médica, a contar de 21-3-77, conforme processo H.C. 77-62.

Apostila do Diretor

Declarando que Ruth Rodrigues Silva, matr. 3445, RG 1.316.077, aposentada a pedido a partir de 22-1-77, conforme Portaria H.C. de 18, publicado no D.O.E. de 22-1-77, faz jus aos proventos mensais de Cr\$ 11.666,31, sendo: Cr\$ 3.329,00 referente ao padrão "20-E"; Cr\$ 3.329,00 referente à gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva, na base de 100% criado pela Lei 9.717 e 30-1-67 incorporados aos seus vencimentos, por força do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 907 de 18-12-75; Cr\$ 2.233,24 referente a 5 quinquênios de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 127 da Lei 10.261 de 28-10-68, correspondentes a 27,63% dos vencimentos do padrão 20-E, conforme despacho normativo do Governador de 28-12-75, publicado no D.O. de 29-12-75, mais a gratificação pela sujeição ao R.D.E., nos termos do artigo 130 da Lei 10.261-68 — Cr\$ 1.424,67, correspondentes a sexta parte de seus vencimentos acrescidos das importâncias referentes ao adicional e o R.D.E. — Nível I, importância de Cr\$ 800,00 — Gratificação Incorporada — Cr\$ 504,00. Faz jus ao Salário Família, por 4 dependentes na importância de Cr\$ 200,00, que deverão vencer em 2-81, 9-83, 1-86, respectivamente. A servidora posteriormente a 10 de junho de 1939.

Contratos pela Consolidação das Leis Trabalhista autorizados pelo Superintendente Assistente Social: Zila Arruda Agriel, matr. 19.150, RG 4.256.101, em 17-2-77, conforme processo 473-77.

Atendente de Enfermagem: Claudete Alves da Silva, matr. 19.181, RG 10.586.243, em 17-3-77, conforme processo 1231-77.

GOVERNO PARA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Secretário: PÉRICLES EUGÊNIO DA SILVA RAMOS

Gabinete do Secretário

Resoluções de 13-4-77

Autorizando:

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Antonio Mônaco — Professor da EEPSCG. Afonso Todaro, de Jaboticabal, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços — atividades previstas no artigo 2.º, II, do Decreto n.º 7.402, de 31-12-75, junto ao Gabinete do Secretário de Esportes e Turismo, até 31-12-77, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no artigo 4.º do decreto citado;

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Joaquim Carlos Paiva — RG 3.142.010 — Secretário de Escola, referência 19, da EEPSCG. Dr. Francisco Thomaz de Carvalho, de Casa Branca, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Casa Branca, até 31-12-77;

nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-10-69, o afastamento de Veridiana Victoria Rossetti — RG 3.14.002 — Diretor Técnico (Divisão — Nível III) — Padrão CD-12-E, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária da Secretaria da Agricultura para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para

Resoluções de 12-4-77

Retificações

Prorrogando, nos termos dos artigos 65 e 66 ... Carlos de Almeida Vidal, onde se lê: sem prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, leia-se: com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo.

Tornando insubsistente a resolução de 16. ... onde se lê: Bonenes Lázaro Antunes, leia-se: Benones Lázaro Antunes

Despacho do Secretário, de 13-4-77

No processo GE — 126-77 c/aps. H.C. — 538-77, sobre autorização de afastamento de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo — "Diante das informações que instruem estes autos, salientando-se as manifestações do Conselho de Administração e do Superintendente do Hospital das Clínicas, considero autorizado o afastamento dos servidores abaixo relacionados quando, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, hoje integrada na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, nos seguintes períodos: De 1-1 a 31-12-76 — Neusa Lima Dillon — RG 304.905; William Sand Hossne — RG 1.076.563; Alvaro Oscar Campana — RG 1.260.034; Domingos